

Boletim de Serviço

Nº 22, 04 de dezembro de 2017

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 86, de 28 de novembro de 2017	4
INSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 85, de 24 de novembro de 2017	5
SUBSTITUIÇÃO	6
Portaria nº 88, de 04 de dezembro de 2017.....	6
Portaria nº 89, de 04 de dezembro de 2017.....	6
Portaria nº 90, de 04 de dezembro de 2017.....	6
Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2017.....	7
COLEGIADO EXECUTIVO	7
Regimento nº 05, de 13 de setembro de 2017	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 86, de 28 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, Considerando o termo aditivo nº 10/2017 do contrato nº 16/2016, cujo objeto consiste em prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de prestação de serviços de diagnósticos por imagem, por mais 12 (doze) meses e suprimir os exames de ultrassonografia do contrato firmado entre as partes em 17 de outubro de 2016 no HDT-UFT, e que tem como contratada a EMPRESA CDT-CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 07.720.890/0001-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato:

- I) Milene Damous de Castro – Gestor do Contrato – Siape: 2299688;
- II) Marlúcia Vasconcelos Castro – Fiscal do Contrato – Siape: 2301886;
- III) Renata Soares do Nascimento – Fiscal Substituta do Contrato – Siape: 2299933.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 85, de 24 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, Considerando que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, Considerando que a CIPA tem a missão de conscientizar e informar os trabalhadores sobre todos os aspectos que englobam a segurança no trabalho, principalmente no que diz respeito às normas, ao uso de equipamentos de proteção, à semana interna de prevenção de acidentes, entre outros temas,

Considerando a Norma Regulamentadora - NR5, da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, para organização do pleito eleitoral da CIPA - Gestão 2018/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para escolha dos membros que irão compor a CIPA (Gestão 2018/2019) no âmbito do HDT-UFT.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compô-la:

- I) Anderson Pedrosa de Araújo – Técnico em Enfermagem – Presidente – Siape: 1314583;
- II) Fernanda Marçal de Freitas – Técnica em Segurança do Trabalho – Siape: 2299887;
- III) Jorge Carneiro Alves – Técnico em Enfermagem – Siape: 2347113;
- IV) Thiago Alves Ribeiro – Assistente Administrativo – Siape: 2299897;

José Pereira Guimarães Neto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 88, de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como substituta da Chefe da Unidade de Doenças Infectoparasitárias do HDT-UFT, no interstício de 08/01/2018 a 27/01/2018, em razão do gozo de férias:

I) Amália Faria Gomes – Enfermeira – Siape: 2351166;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2018.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 89, de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como substituta da Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HDT-UFT, no interstício de 11/12/2017 a 25/12/2017, em razão do gozo de férias:

I) Rosane Cristina Mendes Gonçalves – Enfermeira – Siape: 2347822;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2017.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 90, de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como substituto da Chefe da Divisão de Enfermagem do HDT-UFT, no interstício de 18/12/2017 a 27/12/2017, em razão do gozo de férias:

- D) Jáder José Rosário da Silva – Chefe do Setor de Vigilância e Segurança do Paciente –
Siape: 2299759;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de dezembro de 2017.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como substituta do Ouvidor do HDT-UFT, no interstício de 01/12/2017 a 30/12/2017, em razão do gozo de férias:

- D) Karla Rayane Alves da Silva – Assistente Social – Siape: 2300348;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

José Pereira Guimarães Neto

COLEGIADO EXECUTIVO

Regimento nº 05, de 13 de setembro de 2017

Acesse a [íntegra do documento](#)